



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n ° 1029/2000

Reduz dotação no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1. : Fica reduzido no Orçamento vigente, o montante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) dos elementos do Orçamento vigente abaixo classificados:

ÓRGÃO	:01.00	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	:01.01	: Fundo Municipal de Saúde		
Atividade	:13080312.001:	Contribuições Financeiras a Instituições		
Elemento	:3230.00	: Transferencias a Inst.Privadas	R\$	12.000,00
Elemento	:4330.00	: Transferencias a Inst.Privadas	R\$	6.900,00
Projeto	:13754281.001:	Melhorias em Unidades de Saúde		
Elemento	:4110.00	: Obras e Instalações	R\$	30.000,00
Projeto	:13764471.002:	Ações de Saneamento Basico		
Elemento	:4110.00	: Obras e Instalações	R\$	19.100,00
		TOTAL	R\$	68.000,00

Art. 2 : Por conta dos recursos oriundos do artigo precedente, fica aberto, no mesmo orçamento, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para reforço dos elementos do orçamento vigente abaixo classificados:

ÓRGÃO	:01.00	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	:01.01	: Fundo Municipal de Saúde		
Atividade	:13754282.002:	Assistência a Saúde		
Elemento	:3110.00	: Pessoal	R\$	33.000,00
ÓRGÃO	:99.00	: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade	:99.01	: Reserva de Contingência		
Atividade	:99999999.999:	Reserva de Contingência		
Elemento	:9999.00	: Reserva de Contingência	R\$	35.000,00
		TOTAL	R\$	68.000,00

Art. 3 : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

São Bonifácio, 05 de setembro de 2000


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Roberto